

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4253/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 146.250,00 E REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 1.462,50.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

15451000581025- Construção de Ciclovia

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recurso federais oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 146.250,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

26782001122106- Manutenção da Frota de Veículos

- **Art.3** O projeto que será executado com o recurso da presente lei fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2006.
- **Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

de avisos e publicações em 19/09/2006.livro 27.